

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2020

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 01/2020 - LEI ALDIR BLANC Nº 14.017/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS

A Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras resolve: retificar o Edital de Premiação – Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020 (Chamamento Público para o Credenciamento de Projetos Culturais), publicado no Diário Oficial no dia 19 de novembro de 2020, Ano XIV, Nº 2476, **conforme abaixo discriminado:**

Onde se lê:

j. DEZ COTAS de R\$1.000,00 (mil reais) para os inscritos melhores classificados na categoria “ARTES PLÁSTICAS E ARTESANATO”, conforme item 6.1. deste Edital. No caso de exibição em escolas públicas, após o retorno das aulas, ou em espaço público, cada proponente deverá expor à população, no mínimo, 10 (dez) peças autorais, todas relacionadas à aspectos culturais do Município ao à personagens municipais históricos.

Leia-se:

j. DEZ COTAS de R\$1.171,662 (mil cento e setenta e um reais e sessenta e seis centavos) para os inscritos melhores classificados na categoria “ARTES PLÁSTICAS E ARTESANATO”, conforme item 6.1. deste Edital. No caso de exibição em escolas públicas, após o retorno das aulas, ou em espaço público, cada proponente deverá expor à população, no mínimo, 10 (dez) peças autorais, todas relacionadas à aspectos culturais do Município ao à personagens municipais históricos.

Onde se lê:

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTOS
1.	ORIGINALIDADE 1.1. Atividades que valorizam o regionalismo; 1.2. Apresentação, plástica e estética da produção.	1.
1.	IMPACTO SOCIOECONÔMICO 2.1. Influência cultural junto à sociedade; 2.2. Valores agregados e inclusão social;	1.
1.	LINGUAGEM ARTÍSTICA 3.1. Conteúdo 3.2. Atualidade e inovação;	1.
1.	EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO DO TRABALHO 4.1. Qualificação dos profissionais envolvidos na proposta; 4.2. Tempo das atividades desenvolvidas e sua contribuição	1.
1.		

7.1. A seleção e distribuição dos recursos serão efetuadas pela Comissão de Seleção, composta por 03 (três membros) nomeados por ato específico da Prefeitura Municipal e aprovados pelo Comitê de Gestor de Acompanhamento e Fiscalização. A Comissão de Seleção analisará os projetos considerando os seguintes critérios, com as respectivas pontuações:

Leia-se:

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. A seleção e distribuição dos recursos serão efetuadas pela Comissão de Seleção, composta por 03 (três membros) nomeados por ato específico da Prefeitura Municipal e aprovados pelo Comitê de Gestor de Acompanhamento e Fiscalização. A Comissão de Seleção analisará os projetos considerando os seguintes critérios, com as respectivas pontuações:

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTOS
1.	ORIGINALIDADE 1.1. Atividades que valorizam o regionalismo; 1.2. Apresentação, plástica e estética da produção.	40
2.	IMPACTO SOCIOECONÔMICO 2.1. Influência cultural junto à sociedade; 2.2. Valores agregados e inclusão social;	30
3.	LINGUAGEM ARTÍSTICA 3.1. Conteúdo 3.2. Atualidade e inovação;	20
4.	EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO DO TRABALHO 4.1. Qualificação dos profissionais envolvidos na proposta; 4.2. Tempo das atividades desenvolvidas e sua contribuição	10
TOTAL		100

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 19 de novembro de 2020.

Aleandro Gonçalves Passarinho

Prefeito Municipal